



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.227

De 24 de setembro de 2008

**PROJETO DE LEI N.º 070-L,
De 10 de setembro de 2008
AUTÓGRAFO N.º 3150, de 22/09/08,
(De autoria do Vereador Alacir Raysel - PSDC)**

**Dá denominação de Antonio Dias Thomaz à
Travessa da Rua São Paulo.**

**O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,**

**Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:**

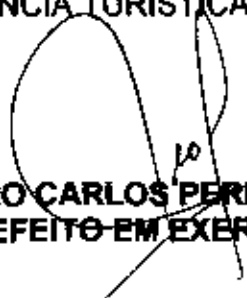
**Art. 1º Fica denominada "Travessa Antonio Dias
Thomaz" a via pública com início na Rua São Paulo, Bairro Taboão, altura do nº
1.101, sentido Rodovia Raposo Tavares e término no Rio Aracaí, contando com
143,00 metros de comprimento e 4,90 metros de largura.**

**Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei
croqui da via pública ora denominada.**

**Art. 3º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.**

**Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

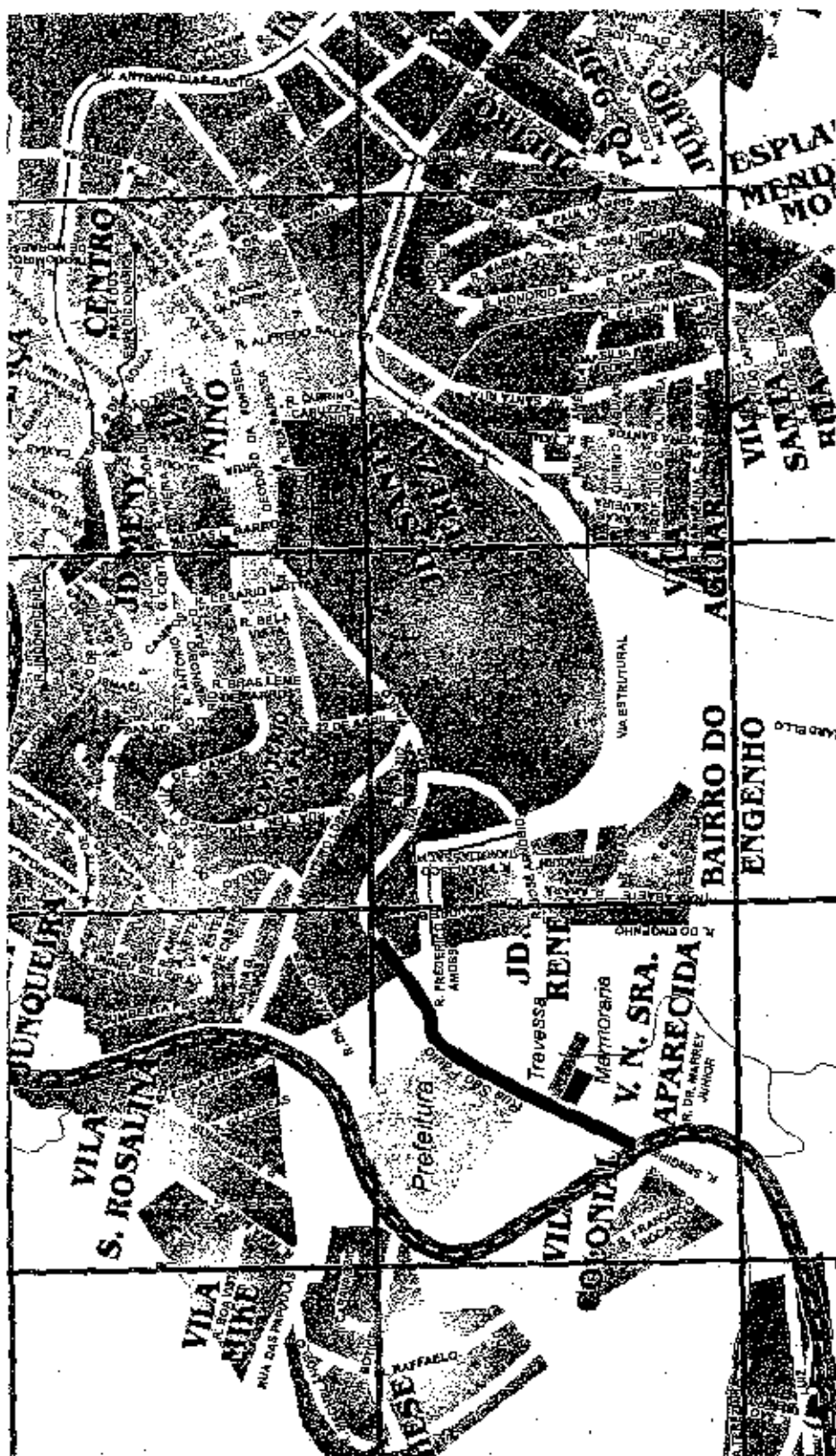
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 24/09/08


**ANTONIO CARLOS PEREIRA RIOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**Publicada aos 24 de setembro de 2008, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 30ª Sessão Ordinária, de 22/9/2008**

Vlco.-

Vereador Alacir Rayssel



of 11
12/20